



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1796ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 29 de setembro de 2022, às 16h00.

LOCAL: CODERN

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 023/2022, objetivando aquisição de material de construção para a Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme Ofício nº 56/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 662.2022). Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.204.900.000 - Outros materiais e produtos”, para atender a referida contratação. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004776/2022-27.

3.1.1. Resolução 541/2022: Autorizar a continuidade do processo licitatório visando a aquisição de material de construção para a Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme Ofício nº 56/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 662.2022).

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 059/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de repactuação com decréscimo de valor ao Contrato nº 004/2018, firmado entre a CODERN e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para atender à Sede da CODERN (prédio administrativo) e o Porto de Natal/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.257 (sms-a-63). O decréscimo em questão trata da supressão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), diminuindo de 07 (sete) para 06 (seis) ASGs, conforme exposto no Ofício nº 58/2022/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, como também no Encaminhamento nº 126/2022/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 221/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003734/2022-79.

3.2.1. Resolução 542/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de repactuação com decréscimo de valor ao Contrato nº 004/2018, firmado entre a CODERN e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 060/2022, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2017, firmado entre a CODERN e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos para empregados da CODERN lotados em Natal (RN) e Areia Branca (RN), inclusive para os empregados que se encontram em benefício, num total de 237 (duzentos e trinta e sete) segurados na forma disciplinada na lei nº 8.666/93 e normas complementares da superintendência de seguros privados SUSEP, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.264 (sms-a-64). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo por mais 6 (seis) meses, sem acréscimos, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.201.039.000 - Outros benefícios”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 222/2022/GERJUR CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004477/2022-92.

3.3.1. Resolução 543/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2017, firmado com a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 086/2022, objetivando aprovação da minuta de Termo de Cessão de Uso não oneroso de área não operacional da CODERN, em Areia Branca/RN, a ser firmado entre a CODERN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, que trata da cessão de uso de imóvel pertencente à CODERN, fora dos limites do Porto Organizado, situado na Praia de Upanema, em Areia Branca-RN, constituído de uma casa de alvenaria com terreno murado, para realizar estudos e ações de pesquisa, educação e conservação ambiental, pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. Após análise e considerando as adequações ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2017, para estar em conformidade com a Portaria nº 51 de 23 de março de 2021 do Ministério da Infraestrutura, a DIREXE aprova o Termo de Cessão de Uso em substituição ao anterior, conforme minuta analisada pela Gerência Jurídica e orientação da Gerência Comercial, e Parecer nº 246/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001128/2021-38.

3.4.1. Resolução 544/2022: Aprovar Termo de Cessão de Uso não oneroso entre a CODERN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 061/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando alienação de bens fora de uso e/ou inoperantes, e desimpedidos legalmente, existentes nas dependências da GERTAB/AREIA BRANCA/PORNAT pertencentes à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme informações constantes no Relatório de Avaliação (e seus anexos), bem como a minuta de Edital de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 224/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004741/2022-98.

3.5.1. Resolução 545/2022: Autorizar realização de certame licitatório visando alienação de bens inservíveis pertencentes à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 06/10/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 30/09/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 30/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 30/09/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/09/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268299** e o código CRC **B710A621**.



Referência: Processo nº 50902.005177/2022-21



SEI nº 6268299

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320